ANEEL

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

1º Leilão de Fontes Alternativas

Superintendência de Estudos do Mercado – SEM

Brasília, Abril de 2007

Fundamento Legal

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Lei nº 10.848, de 2004**
- **Decreto nº 6.048, de 2007**
 - Entre A-1 e A-5
 - Repasse integral
 - Cálculo do VR não considera fontes alternativas
- **Decreto nº 5.163, de 2004**
- **Portaria MME nº 59, de 2007**
 - Sistemática
- **Portaria MME nº 55, de 2007**
 - Produtos (30 anos Hidro; 15 anos Outras Fontes)
 - Modalidade de contratação (Hidro: quant.; Outras Fontes: disp.)
- **Portaria MME nº 31, de 2007**
 - Data do leilão 24/maio
 - Preço < R$140,00 / MWh
 - Quem pode participar: empreendimentos sem contratos

Sistemática

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- ✓ **Lances firmes e irretratáveis**
- ✓ **Leilão em duas fases**
 - ➢ **Primeira fase**
 - ▪ **Proponentes vendedores submetem lance com quantidade de lotes por empreendimento**
 - ▪ **Demanda por produto calculada com base nos lances**
 - ➢ **Segunda fase: Etapa Outras Fontes e Etapa Hidro**
 - ▪ **Rodadas Uniformes**
 - ▪ **Rodadas Discriminatórias**

Sistemática (2)

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Excesso de demanda na 2ª fase proporciona maior competição na rodada discriminatória
- Lances não podem ter quantidades reduzidas
- Pode haver sobrecontratação no fechamento
- Compra frustrada somente se oferta na 1ª fase for menor que demanda

CCEAR por quantidade

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Características mantidas em relação leilões anteriores
 - Receita: energia contratada * preço de venda
 - Risco hidrológico do vendedor
 - Riscos financeiros decorrentes de diferenças de preços entre submercados são do comprador
 - recomposição de lastro: vendedor celebra contratos bilaterais
- Alterações
 - PCHs como lastro para venda de energia elétrica associada ao CCEAR por quantidade

CCEAR por disponibilidade

Características mantidas

- **Receita do contrato**
 - **despacho = inflexibilidade → Receita Fixa**
 - **despacho > inflexibilidade → Receita fixa + Receita Variável**
- **Exposições financeiros no mercado de curto prazo do comprador**
- **Riscos financeiros decorrentes de diferenças de preços entre submercados do comprador**
- **Recomposição de lastro: vendedor celebra contratos bilaterais de quantidade**

CCEAR por disponibilidade
Alterações

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- Atraso na entrada em operação comercial
 - Contratação por quantidade (qualquer empreendimento) e repasse de eventuais ganhos ao comprador
- Atualização monetária da receita de venda
 - IPCA
- Eventual pleito de rescisão contratual
 - ANEEL será ouvida
- Centrais geradoras eólicas
 - Sazonalização em Regras de Comercialização
- Falta de combustível
 - Excluída a penalidade caso haja recomposição de lastro

CCEAR Disponibilidade
Contribuições aceitas AP 008/2007

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

- **Recomposição de lastro para os casos de indisponibilidade**
 - **Contratos por quantidade, com eventuais reduções de custos repassadas ao comprador e, conseqüentemente, ao consumidor final**
- **Critério de ressarcimento nos casos de geração mensal inferior à declaração de inflexibilidade**
 - **Tratamento em Regras e Procedimentos de comercialização**
- **Sazonalização**
 - **Tratamento em Regras e Procedimentos de comercialização**
- **Penalidade por indisponibilidade (próximo slide)**
 - Energia compensada reduz penalidades

CCEAR Disponibilidade
Penalidade por indisponibilidade

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

$$RESS_m = máx\left\{0; \left[PLDmédio + \frac{j}{4} x \left(PLDmáx - PLDmédio\right)\right] x \left(EI_m - EC_m\right)\right\}$$

Energia compensada
reduz penalidades